



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

DECRETO Nº 025 de 17 de Março de 2021.



ALTERA O DECRETO Nº 017/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 97, inciso XV da Lei Orgânica do Município e Súmula 160 do STJ;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do IPTU em até 07 (sete) vezes com data de vencimento da parcela única 20/05/2021.

§1º. a primeira prestação do parcelamento será em 20/05/2021, e as demais todo dia 20 dos meses subsequentes.

§2º. O valor mínimo da parcela do IPTU é de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 17 de Março de 2021

HOMERO BRASIL FILHO

Prefeito Municipal

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 - Telefone: (35) 3451-1200**